



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Ata de Registro de Preços Nº 000023/2026	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027
da FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ	
Processo (s) nº:	Processo: 001320/2026
Data da Sessão:	0
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ	061.909.760-00150

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.16.0004

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado por GILDA AMITTI GLORIA portador do CPF: 830.030.537-87, RG: residente à PRAÇA JOAO ACACINHO, 01 PREDIO - B. CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.190.976/0001-50, com sede no (a) RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29360000, neste ato representado (a) pelo(a) Sr (a). JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, inscrito (a) no CPF sob. o nº 034.914.287-42, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da prestação do serviço.

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário.

2.3 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central "Complexo João de Deus Soroldoni", situado na Rodovia BR 482, em frente a entrada do Cristo Redentor, nos horários das 08h às 11h, 13 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 117 da Lei 14.133/2021, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 - Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

4.4.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;

4.4.5 - prestar os serviços em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 - comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

4.5.2 - comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 - comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 - comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 - comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.5.7 - certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 - Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia prestação do serviço, devidamente atestada.

4.9 - O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 - É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigará-se a:

5.1.1 - Prestar os serviços obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 - arcar com todos os custos inerentes à prestação de serviço objeto desta ATA;

5.1.3 - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços;

5.1.5 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 - prestar os serviços em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no ANEXO desta ATA;

5.1.9 - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas em lei, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 - notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 - efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

6.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;

b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.5 -. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2.6 -. A sanção prevista no item 6.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.7 -. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 6.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 6.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

6.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

6.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

integral do dano causado à Administração Pública.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$I = (TX/100) / 365$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.3 - Indenizações e multas;

7.3 - A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 - Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 14.133/2021, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, à anuência do licitante vencedor e ao atendimento aos dispositivos contidos na Lei.

8.3 - As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2026

Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

8.4 - Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

9 - FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 - ACEITAÇÃO:

10.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 04 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA
COMPROMITENTE COMPRADOR**

**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
COMPROMISSARIO FORNECEDOR**

OBSERVAÇÃO:

É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário:

"4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes. "

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Secretaria		00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Item	Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000001		ADOÇANTE LIQUIDO SEM GLUTEN COM CONTA GOTAS 100 ML adoçante líquido sem glúten, com conta gotas – unidade composição água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (ácido benzóico e metilparabeno), frasco transparente com 100 ml. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega UND -	50,000	7,910	395,500
000002		AMENDOIM CRU VERMELHO 500 G amendoim cru vermelho - pacote acondicionado em pacote de plástico, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 500g PAC -	150,000	4,940	741,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000003		AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 G amido de milho - pacote produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. embalagem de 500 g. validade mínima de 6 meses. PAC -	100,000	4,450	445,000
000004		ARROZ BRANCO arroz branco. - pacote polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos. devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 5 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente PAC -	3.687,000	16,580	61.130,460
000005		AZEITONA INGREDIENTES BASICOS 500G azeitona ingredientes básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g, caracte - unidade ingredientes básicos azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g, características adicionais com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. UND -	500,000	14,400	7.200,000
000006		BATATA PALHA FINA SEQUINHA E CROCANTE 500G batata palha, fina, sequinha e crocante - pacote produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. embalagem plástica de 500 g reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais, validade mínima de 6 meses UND -	100,000	9,890	989,000
000007		BEBIDA LACTEA COM AROMA DE CHOCOLATE bebida láctea com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característ - unidade com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. UND -	1.000,000	0,980	980,000
000008		BEBIDA LACTEA COM AROMA DE MORANGO bebida láctea com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característic- unidade com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. UND -	1.000,000	0,980	980,000
000009		BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE 400G biscoito doce tipo maria ou maisena sem lactose. – pacote ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. embalagem em polipropileno atóxico, resistente hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 400 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente PAC -	750,000	6,680	5.010,000
000010		BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO biscoito recheado de chocolate de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferr - pacote de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural. embalagem filme boppcom, pesando no mínimo 140g. validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores PAC -	250,000	3,560	890,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000011		BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO biscoito recheado de morango de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferr - pacote de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores PAC -	250,000	3,400	850,000
000012		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. - pacote biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante PAC -	250,000	8,790	2.197,500
000013		CALDO DE CARNE SEM PIMENTA caldo de carne sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutama - quilograma caldo de carne sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade KG -	50,000	14,850	742,500
000014		CALDO DE GALINHA SEM PIMENTA caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, gluta – quilograma caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. KG -	50,000	14,850	742,500
000015		CANJICA BRANCA PACOTE DE 500G canjica branca devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, em – pacote devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g. validade mínima de 6 meses PAC -	200,000	2,760	552,000
000016		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ cereal para alimentação infantil a base de arroz pré- cozido para preparo de mingau instantâneo, pro – unidade para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de arroz, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. o produto deverá acondicionado em embalagem de 300g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. UND -	150,000	10,890	1.633,500
000017		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA cereal para alimentação infantil a base de aveia pré- cozido para preparo de mingau instantâneo, prod – unidade para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de aveia, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo farinha de aveia, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. o produto deverá acondicionado em embalagem de 300g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. UND -	150,000	10,890	1.633,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000018		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO cereal para alimentação infantil a base de milho pré- cozido - unidade para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farelo de milho, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. UND -	150,000	10,390	1.558,500
000019		COCO RALDAO SEM AÇUCAR DESIDRATADO coco ralado sem açúcar, desidratado - unidade ingredientes polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. isenta de glúten. ausente de sujidades, parasitas ou larvas. rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. embalagem contendo 100g UND -	500,000	4,750	2.375,000
000020		COLORAU CONDIMENTO EM PO colorau (colorífico). - pacote condimento em pó. ingredientes fubá, urucum e óleo de soja. aspecto pó fino, homogêneo. cor vermelho intenso. embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 500 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente. PAC -	1.650,000	5,090	8.398,500
000021		CREME DE LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO 200G creme de leite integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo – unidade integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade UND -	800,000	2,770	2.216,000
000022		DOCE DE LEITE EM PASTA 400G doce de leite em pasta - unidade fabricado com matérias - primas (leite pasteurizado e açúcar) sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação, não deve conter glúten, deve apresentar selo do sif. pode conter os aditivos permitidos pela legislação. características sensoriais (organolépticas) consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. embalagem hermeticamente fechada contendo 400g. com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega UND -	200,000	7,120	1.424,000
000023		ERVILHA EM CONSERVA 200G ervilha em conserva conservacao: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; caracteristica- unidade conservacao imersa em liquido; qualidade de primeira qualidade; caracteristicas fisicas tamanho e coloracao uniformes; danificacao sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento lata 200 gramas. UND -	300,000	4,050	1.215,000
000024		FARINHA DE MILHO FLOCADA farinha de milho flocada (flocão). - quilograma coloração amarela, sem sal, sem glúten, isenta de mofo e sujidades. embalagem plástica atóxica transparente, não violada. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente KG -	750,000	5,640	4.230,000
000025		FARINHA DE TRIGO farinha de trigo. - quilograma de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente resistente atóxica, isenta de mofo, sujidades e umidade. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 3 meses a partir da data de entregana unidade requerente. KG -	4.100,000	3,260	13.366,000
000026		FARINHA LACTEA SABOR NATURAL 400G farinha láctea sabor natural unidade sabor natural, ingrediente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. contendo aproximadamente 400 g. validade mínima de 10 meses UND -	100,000	7,990	799,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000027	FARINHA PARA QUIBE 500G farinha para quibe - pacote composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. deve apresentar aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ter transcorrido mais de 20% na data de entrega, pacote contendo 500 g PAC -	250,000	4,800	1.200,000
000028	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 NOVO feijão tipo 1 vermelho novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com - quilograma novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. validade mínima de 6 meses KG -	1.500,000	6,320	9.480,000
000029	FERMENTO BIOLOGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS 500G fermento biológico para fermentação de massas – pacote fermento biológico, seco , instantâneo, para pão. isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega. PAC -	150,000	7,910	1.186,500
000030	FERMENTO QUIMICO EM PO 100G fermento químico em pó - unidade de boa qualidade. ingredientes amido de milho e/ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, capaz de expandir massas. embalagem plástica polipropileno com tampa de rosca, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 100 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente. UND -	2.000,000	3,660	7.320,000
000031	GELATINA EM PO TRADICIONAL gelatina em pó tradicional - unidade aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 10g a 20 g UND -	1.250,000	1,410	1.762,500
000032	GOIABADA 300G goiabada - 300g - unidade polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) e ácido cítrico (acidulante). prazo de validade . embalagem de 300g UND -	250,000	3,930	982,500
000033	IOGURTE iogurte - unidade ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa de frutas, prazo validade mínima 20 dias, temperatura conservação 0 a 10 °c. embalagem contendo 1 litro, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade UND -	1.000,000	9,900	9.900,000
000034	LEITE CONDENSADO 395G leite condensado unidade obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante UND -	1.000,000	5,140	5.140,000
000035	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML leite de coco tradicional - unidade pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água. embalagem contendo 200 ml. contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses. UND -	500,000	4,490	2.245,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000036	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G leite em pó integral instantâneo. - pacote obtido por desidratação do leite de vaca integral. ingredientes leite de vaca integral, emulsificante lecitina de soja, não conter glúten, devendo ser apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. ter boa solubilidade. acondicionado em embalagem aluminizada. embalagem contendo 400 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requerente PAC -	1.400,000	12,070	16.898,000
000037	LEITE VITAMINADO UHT SEMIDESNATADO CHOCOLATE leite vitaminado uht semidesnatado chocolate embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado - litro embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade LIT -	250,000	4,950	1.237,500
000038	MAIONESE TRADICIONAL SABOR NATURAL 500G maionese tradicional - unidade tradicional, apresentação pastosa, sabor natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade UND -	400,000	8,910	3.564,000
000039	MANTEIGA 200G manteiga - unidade ingredientes básicos creme de leite e sal, embalagem com 200 g, características adicionais ingredientes básicos creme de leite e sal, embalagem com 200 g, características adicionais com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade UND -	150,000	8,660	1.299,000
000040	MARGARINA VEGETAL 500G margarina vegetal. - unidade com sal, contendo no máximo 80% de lipídios e zero gordura trans, homogênea, com cor, cheiro e sabor característico, acondicionada em pote plástico atóxico. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente UND -	1.850,000	6,230	11.525,500
000041	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 milho de pipoca. - pacote tipo 1, classe amarelo, grupo duro. de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, mofo e outras misturas de espécies. embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, não violada. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima 6 meses PAC -	1.300,000	2,970	3.861,000
000042	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G milho verde em conserva - unidade conservacao imersa em liquido; qualidade de primeira qualidade; características físicas tamanho e coloracao uniformes; danificacao sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao conforme resolucao rdc 272, de22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento lata 200 gramas UND -	1.040,000	4,350	4.524,000
000043	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição – pacote embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade PAC -	1.000,000	4,450	4.450,000
000044	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição- pacote mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade PAC -	300,000	4,550	1.365,000
000045	MOLHO DE TOMATE SABOR TRADICIONAL 340G molho de tomate sabor: tradicional - unidade sabor tradicional; acondicionamento lata de flandres; validade minimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislacao conforme resolucao rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento lata 340 gramas UND -	1.250,000	3,610	4.512,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000046		OLEO DE SOJA óleo de soja. - unidade refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem plástica transparente atóxica resistente. embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente UND -	7.612,000	7,320	55.719,840
000047		OLEO DE SOJA - COTA óleo de soja. - unidade refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem plástica transparente atóxica resistente. embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente UND -	2.537,000	7,320	18.570,840
000048		OREGANO PACOTE COM 500 G orégano - pacote orégano, pacote com 500g. prazo de validade. PAC -	50,000	9,050	452,500
000049		POLVILHO AZEDO polvilho azedo. - pacote textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos. ingrediente fécula de mandioca. deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten. embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente. PAC -	750,000	6,130	4.597,500
000050		POLVILHO DOCE polvilho doce. - pacote textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos. ingrediente produto amiláceo extraído da mandioca. deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten. embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente. PAC -	1.300,000	6,120	7.956,000
000051		PRE MISTURA PARA PAO DOCE 25 KG pré-mistura para pão doce - unidade: embalagem 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, s/ conservantes, devendo apresentar composição básica, informações nutricionais e o prazo de validade. UND -	300,000	88,260	26.478,000
000052		PRE MISTURA PARA PAO FRANCES 25 KG pré-mistura para pão francês - unidade embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade UND -	300,000	84,420	25.326,000
000053		PRESUNTO COZIDO EM PEÇA presunto cozido em peça - quilograma presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante KG -	300,000	34,500	10.350,000
000054		QUEIJO MUSSARELA NAO FATIADO queijo mussarela não fatiado - quilograma não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem KG -	300,000	63,360	19.008,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000055		SAL REFINADO IODADO sal refinado. - quilograma iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente e vedada. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente KG -	5.350,000	1,160	6.206,000
000056		SARDINHA EM CONSERVA 125 G sardinha em conserva - 125g - unidade pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 125g, hermeticamente fechada, sem ferrugem; com número de registro no ministério da saúde/agricultura e validade impressos na embalagem. UND -	400,000	4,890	1.956,000
000057		SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR CAJU suco de fruta concentrado 500 ml sabor cajú - unidade concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500 ml, sabor cajú, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses. UND -	750,000	2,400	1.800,000
000058		SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR GOIABA suco de fruta concentrado 500 ml sabor goiaba - unidade concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses. UND -	750,000	2,800	2.100,000
000059		SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MANGA suco de fruta concentrado 500 ml sabor manga - unidade suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500 ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses UND -	600,000	2,700	1.620,000
000060		SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA suco de fruta concentrado 500 ml sabor maracujá - unidade concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500 ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses. UND -	600,000	3,900	2.340,000
000061		TAPIOCA GRANULADA tapioca granulada - pacote produto oriundo da mandioca, livre de resíduos sólidos, e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo 500 g e com rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses PAC -	100,000	5,800	580,000
000062		UVA PASSA PRETA 200 G uva passa preta. - pacote sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, íntegra. embalagem contendo 200 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade 6 meses PAC -	950,000	6,500	6.175,000
000063		VINAGRE vinagre. - unidade elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs limpas, sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acidez de 4 a 4,2%, acondicionado em frasco plástico atóxico. embalagem contendo 750 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente UND -	950,000	5,070	4.816,500
Valor Total:					411.199,64